GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE OLINDINA

Salvador/BA
Dezembro/2025

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Olindina

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Gildeone Almeida Santos

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Olindina

Unidade Regional: Alagoinhas

Gerente Local: Cleisse Mendes Dos Reis

E-mail: cleisse.reis@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (71) 3436-2101

Período: 31 de Novembro de 2025 a 5 de Dezembro de 2025

Responsáveis pelas Inspeções: Lucas Dias e Luis Augusto Santana

Data de Conclusão da inspeção: 05 de dezembro de 2025

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 40
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 43
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 44
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 45
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 48

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Olindina**, no período compreendido entre os dias 31 de Novembro e 5 de Dezembro de 2025.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Olindina**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Olindina
Data de assinatura contrato de programa	10/07/2019
Data de assinatura termo aditivo	10/09/2021
Prazo contrato de programa	09/07/2049
Data de vencimento contrato de concessão	30 ANOS
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2025.

Considerando a publicação das Normas de Referências nº 03/2023, 05/2024, 08/2024 e 09/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, bem como a possibilidade de revisão e adequação das metas e prazos no PLANO DE INVESTIMENTOS e nos PLANOS DE METAS e a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foi assinado em 04 de setembro de 2025 o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Programa, cujo objeto é a repactuação do Contrato de Programa para incorporação das mencionadas normas de referência.

Destaque-se que o disposto no art. 50, inciso III, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 condiciona o acesso a recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União à observância das normas de referência para regulação da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário expedidas pela ANA.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos na área de abrangência do contrato sistemas de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2025	0,00	8.709,32	7.268.393,34	440.224,09	70.518,97	25.808,89
2026	0,00	141.723,84	7.371.584,61	140.712,58	71.492,07	25.808,89
2027	0,00	276.525,80	212.714,88	495,33	72.457,92	25.808,89
2028	0,00	281.903,79	203.792,15	418,09	73.416,84	25.808,89
2029	330.582,04	287.036,16	20.381,17	2.731,20	74.369,11	25.808,89
2030	0,00	288.767,73	311.138,41	2.615,16	75.312,59	25.808,89
2031	0,00	295.661,12	174.650,89	196,47	75.850,64	25.808,89
2032	0,00	299.986,23	164.373,62	79,54	75.979,64	25.808,89
2033	0,00	304.012,52	154.234,52	0,00	76.089,45	25.808,89
2034	0,00	313.709,49	143.124,34	0,00	76.177,87	25.808,89
2035	0,00	317.110,19	133.203,15	0,00	76.245,02	25.808,89
2036	0,00	320.205,14	123.376,12	0,00	76.293,38	25.808,89
2037	0,00	322.992,35	113.632,32	0,00	76.320,67	25.808,89
2038	0,00	325.469,67	103.962,23	0,00	76.326,99	25.808,89
2039	0,00	327.634,80	93.242,83	0,00	76.326,99	25.808,89
2040	0,00	329.465,45	83.687,60	0,00	76.326,99	25.808,89
2041	0,00	330.979,51	74.184,05	0,00	76.326,99	25.808,89
2042	0,00	332.174,81	65.853,46	0,00	76.326,99	25.808,89
2043	0,00	333.069,49	55.313,30	0,00	76.326,99	25.808,89
2044	0,00	333.620,63	45.932,15	0,00	76.326,99	25.808,89
2045	0,00	333.846,21	37.721,61	0,00	76.326,99	25.808,89
2046	0,00	333.764,48	28.407,79	0,00	76.326,99	25.808,89
2047	0,00	333.352,69	19.118,37	0,00	76.326,99	25.808,89
2048	0,00	332.608,48	9.850,28	0,00	76.326,99	25.808,89
2049	0,00	331.529,52	600,73	0,00	76.326,99	25.808,89
TOTAL	330.582,04	7.435.859,42	17.012.473,91	587.472,48	1.886.447,98	645.222,21

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na área de abrangência do contrato para os sistemas de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2025	0,00	23.025,35	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	23.017,56	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	3.717.425,37	23.001,83	0,00	37.797,50	0,00	14.027,00
2028	7.578.589,73	23.231,36	0,00	38.560,38	0,00	13.688,45
2029	0,00	23.446,40	2.935.228,10	438,68	0,00	11.757,05
2030	0,00	76.632,38	176.779,99	1.068,25	0,00	11.757,05
2031	2.781.016,08	79.951,76	0,00	25.986,29	0,00	11.723,42
2032	0,00	147.189,87	2.018.325,08	14,79	0,00	11.723,42
2033	13.341.936,19	320.544,82	0,00	129.776,23	0,00	11.723,42
2034	0,00	320.393,79	9.757.888,69	0,00	0,00	11.723,42
2035	0,00	496.369,05	154.201,75	0,00	0,00	11.723,42
2036	0,00	548.879,35	141.909,20	0,00	0,00	11.723,42
2037	0,00	550.721,12	130.278,08	0,00	0,00	11.723,42
2038	0,00	793.122,82	118.733,60	0,00	0,00	11.723,42
2039	0,00	793.967,97	107.648,89	0,00	0,00	11.723,42
2040	0,00	794.315,50	96.872,23	0,00	0,00	11.723,42
2041	0,00	794.165,44	86.550,32	0,00	0,00	11.723,42
2042	0,00	793.520,55	76.918,25	0,00	0,00	11.723,42
2043	0,00	792.387,90	64.438,33	0,00	0,00	11.723,42
2044	0,00	790.710,73	53.881,00	0,00	0,00	11.723,42
2045	0,00	788.518,52	44.394,91	0,00	0,00	11.723,42
2046	0,00	785.825,48	33.680,74	0,00	0,00	11.723,42
2047	0,00	782.604,32	23.636,58	0,00	0,00	11.723,42
2048	0,00	778.862,15	13.621,89	0,00	0,00	11.723,42
2049	0,00	774.594,58	3.638,55	0,00	0,00	11.723,42
TOTAL	27.418.967,37	12.119.000,59	16.038.626,15	233.642,12	0,00	273.974,55

Fonte: Embasa - Anexo XI do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2025.

A Prestadora, no anexo XII do 2º aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de Olindina.

3. PLANO DE METAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.1.METAS

Anos	IAA	ICA	IPD	IPL	QTA	CSA
2022	98,18%	98,18%	34,01%	216,00	95,00%	90,25%
2023	98,18%	98,18%	28,00%	216,00	95,00%	90,50%
2024	98,18%	98,18%	28,00%	216,00	95,00%	90,75%
2025	98,18%	98,18%	28,00%	216,00	95,00%	91,00%
2026	98,18%	98,18%	28,00%	216,00	95,00%	91,25%
2027	98,18%	98,18%	28,00%	216,00	95,00%	91,50%
2028	98,18%	98,18%	28,00%	216,00	95,00%	91,75%
2029	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	92,00%
2030	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	92,25%
2031	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	92,50%
2032	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	92,75%
2033	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	93,00%
2034	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	93,24%
2035	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	93,47%
2036	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	93,71%
2037	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	93,94%
2038	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	94,18%
2039	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	94,41%
2040	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	94,65%
2041	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	94,88%
2042	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	95,12%
2043	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	95,35%
2044	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	95,59%
2045	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	95,82%
2046	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	96,06%
2047	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	96,29%
2048	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	96,53%
2049	99,00%	99,00%	28,00%	216,00	95,00%	96,76%

Fonte: Embasa - Anexo XII do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2025.

Legenda:

IAA: Índice de Atendimento de Abastecimento de Água

ICA: índice de Cobertura de Abastecimento de Água

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: Índice de perdas de água na distribuição por ligação

QTA: qualidade da água tratada

CSA: continuidade do serviço de abastecimento de água

3. PLANO DE METAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

3.1.METAS

Anos	IAE	ICE	QTE	CSE
2022	0,00%	0,00%	0,00%	-
2023	0,00%	0,00%	0,00%	-
2024	0,00%	0,00%	0,00%	-
2025	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
2026	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
2027	15,00%	15,00%	80,00%	4,0
2028	30,00%	30,00%	81,67%	4,5
2029	30,00%	30,00%	83,33%	4,3
2030	30,00%	30,00%	85,00%	4,1
2031	40,00%	40,00%	86,67%	3,9
2032	40,00%	40,00%	88,33%	3,7
2033	90,00%	90,00%	90,00%	3,5
2034	90,00%	90,00%	90,00%	3,3
2035	90,00%	90,00%	90,00%	3,1
2036	90,00%	90,00%	90,00%	2,9
2037	90,00%	90,00%	90,00%	2,7
2038	90,00%	90,00%	90,00%	2,5
2039	90,00%	90,00%	90,00%	2,3
2040	90,00%	90,00%	90,00%	2,1
2041	90,00%	90,00%	90,00%	1,9
2042	90,00%	90,00%	90,00%	1,7
2043	90,00%	90,00%	90,00%	1,5
2044	90,00%	90,00%	90,00%	1,3
2045	90,00%	90,00%	90,00%	1,1
2046	90,00%	90,00%	90,00%	0,9
2047	90,00%	90,00%	90,00%	0,7
2048	90,00%	90,00%	90,00%	0,5
2049	90,00%	90,00%	90,00%	0,3

Fonte: Embasa - Anexo XIII do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2025.

Legenda:

IAE: Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário

ICE: Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário

QTE: Qualidade do Esgoto Tratado

CSE: Índice de intermitência (continuidade) do serviço de esgotamento sanitário

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria da balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalização da AGERSA, ano 2025, foi realizada uma fiscalização direta, conforme determinação da agência reguladora com inspeções in loco nas instalações de atendimento da prestadora bem como no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Olindina – BA, afim de verificar, o cumprimento da legislação, identificar possíveis não conformidades, realizar recomendações e atualizar o banco de dados da reguladora.

As atividades de fiscalização visam exercer as competências normativas, adjudicatórias, fiscalizadoras, sancionatórias, arbitrais e de recomendação por parte da reguladora.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O SAA Olindina é composto por:

- 2 captações subterrâneas (Poço 2 e Poço 3);
- 2 reservatórios elevados (REL 100 m³ e REL 300 m³);
- 1 reservatório apoiado (RAP 500 m³).

O sistema possui 2 casas de química nos locais dos reservatórios para simples desinfecção a base de cloração, atendendo aos parâmetros necessários para tratamento de captação subterrânea.

AGERSA

Quadro 1: Informações operacionais de Olindina.

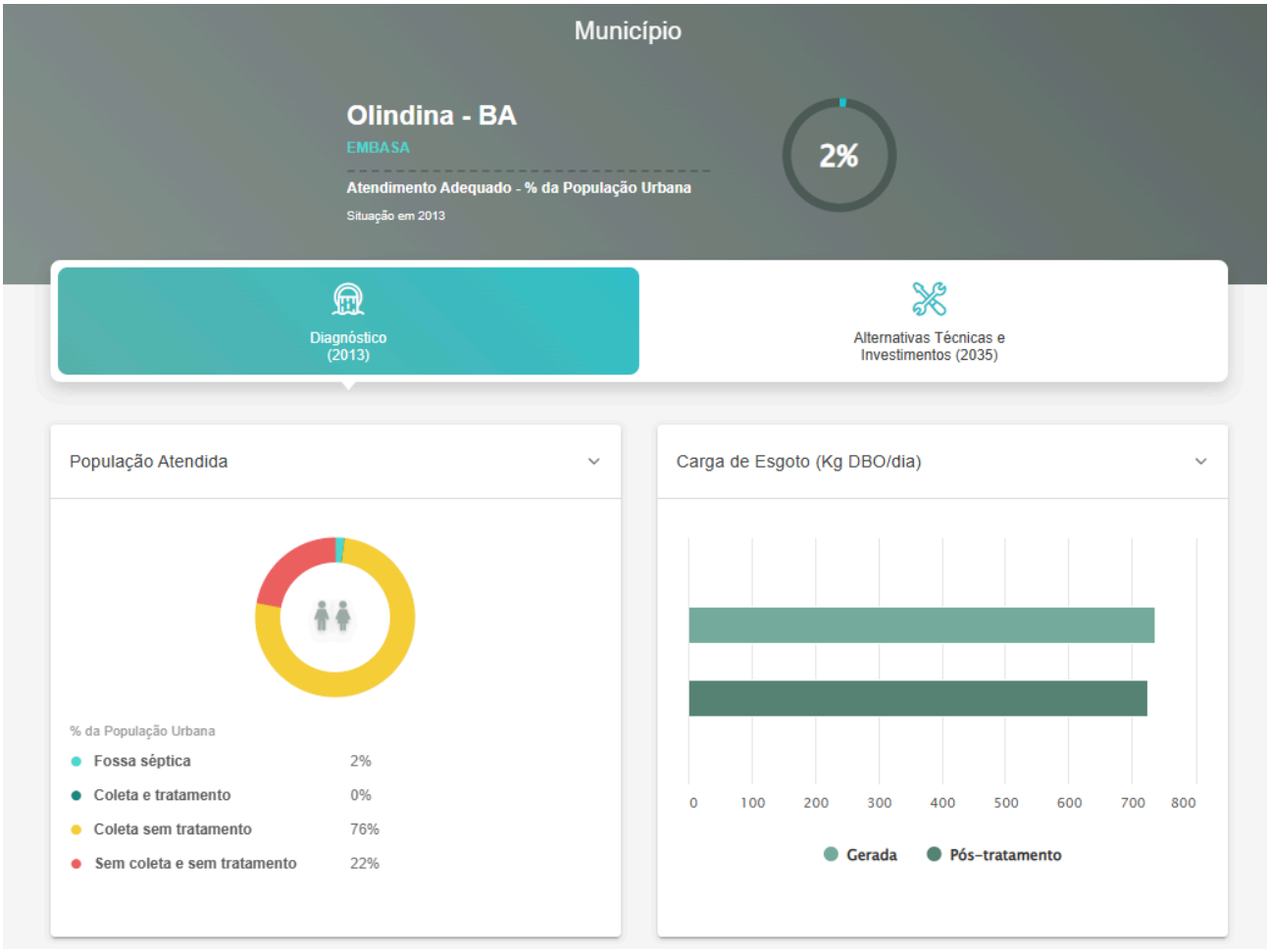
SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	22.633
População abastecida	116.06
Índice de Atendimento Urbano do Município	99,15
Índice de água não contabilizada (ANC)	28,8
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	29,1
Vazão média efetiva do sistema (ETA)(m³/h)	140,31
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	15
Volume médio anual distribuído no município (m³)	826.419
Volume anual total micromedido no município (m³)	578.682
Número de pontos de pitometria	3

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Olindina foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa, assim como a inexistência de projeto de esgotamento sanitário, sendo o início dos investimentos em obras estruturantes previsto para 2027, conforme consta nos anexos do Termo Aditivo do Contrato de Programa apresentados para a AGERSA.

A seguir, informações recolhidas no SNIRH sobre o esgotamento sanitário do município:



Fonte: SNIRH, 2013.

MUNICÍPIO	Angical
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	2%
Com coleta sem tratamento	76%
Com coleta e tratamento	0%
Sem coleta e sem tratamento	22%

Fonte: SNIRH, 2013.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

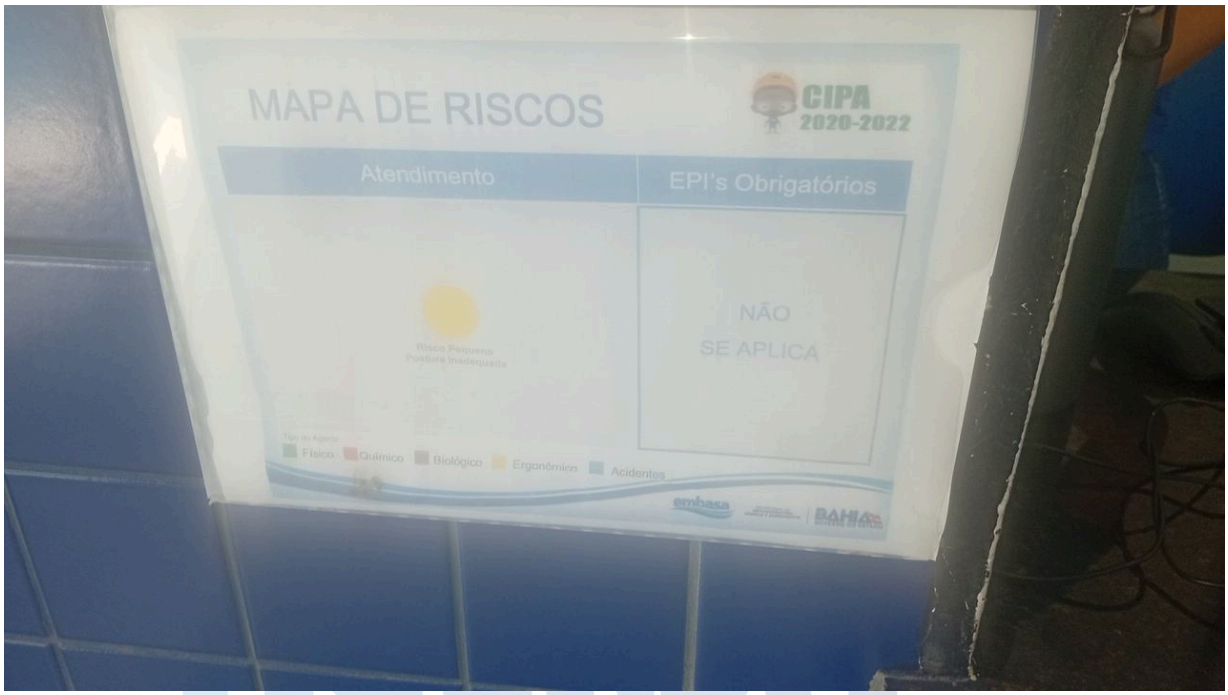
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de Atendimento**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualizado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato

Observações:
Cerca danificada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Necessário tampar local



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Necessário capina



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Necessário fechamento das caixas





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Inexistente			

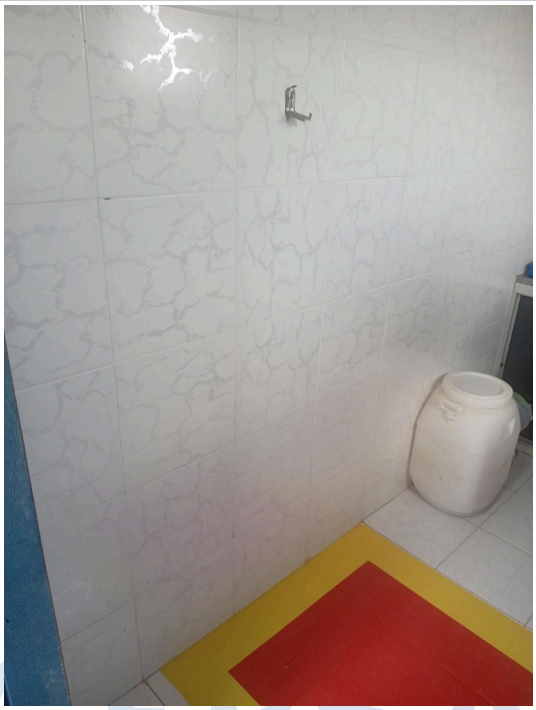
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RAD 500 M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Desatualizado			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RAD 500 M3**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados



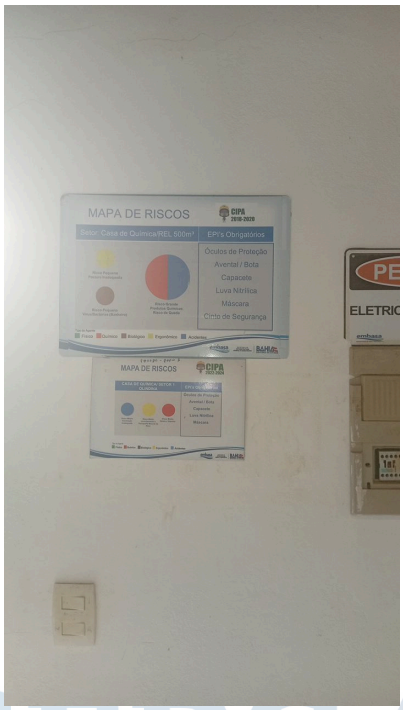
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RAD 500 M³**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualizado

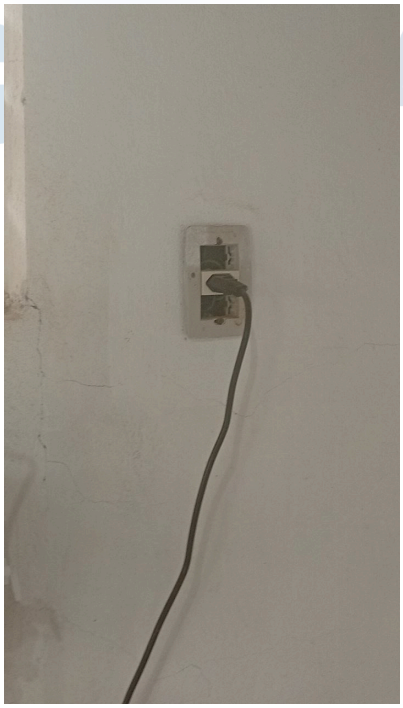


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RAD 500 M³**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RAD 500 M³**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados

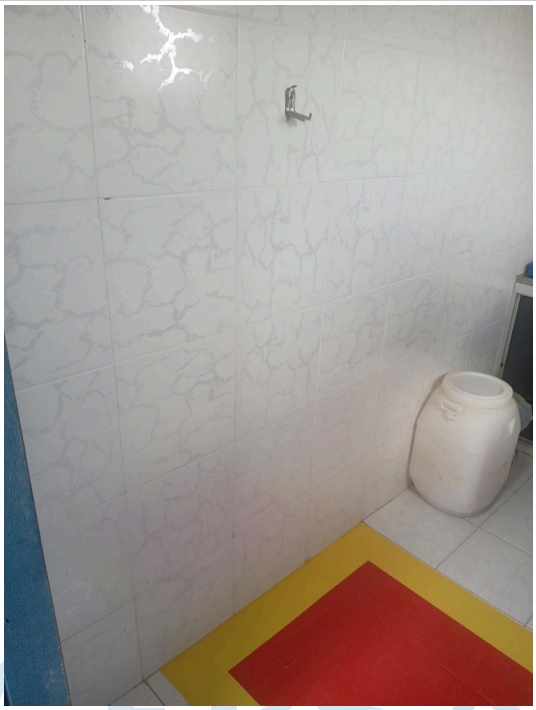


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500 M³**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500 M³**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60

Observações:
Presença de Eflorescências



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500 M³**	67- Ausência de higienização periódica.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 100 M³**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Imediato

Observações:
Não existe no local

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 300 m³**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualizado e danificado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 300 m³**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 300 m³**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 300 m³**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel 300 m3 - Almoxarifado**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel 300 m3 - Almoxarifado**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 300 m3 - Almoxarifado**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Identificação, Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 100 M³**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 100 M³**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Tampa





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 100 M³**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Deteriorada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 100 M³**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel 100 M³**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e os dados coletados no Power BI da AGERSA, bem como os anexos de Controle da Qualidade da água enviados através do SITO.

BI ANÁLISE ÁGUA

Os dados analisados referem-se ao período de setembro de 2024 a setembro de 2025, para a localidade de Olindina/BA, categoria Rede de Distribuição.

A base legal adotada para a análise da qualidade da água foi a Portaria GM/MS nº 888/2021, a qual estabelece os valores máximos e mínimos permitidos para os parâmetros de potabilidade, bem como define os critérios do plano de amostragem aplicáveis a cada parâmetro analisado.

Outro fator determinante para a análise é o quantitativo da população efetivamente abastecida por cada sistema ou localidade, ressaltando-se que este dado não corresponde à população total do município, mas sim à população atendida pelo sistema avaliado, conforme previsto na legislação vigente.

O parâmetro cloro residual livre é o único que possui valores mínimo e máximo estabelecidos — 0,2 mg/L e 5,0 mg/L, respectivamente. Valores abaixo do limite mínimo tornam a água mais vulnerável à contaminação microbiológica, aumentando o risco à saúde da população.

O parâmetro cor aparente, quando apresenta níveis elevados, pode ocasionar rejeição por parte dos usuários e, quando recorrente no sistema de abastecimento, favorecer o acúmulo de metais como ferro e manganês na tubulação, criando condições propícias à proliferação de microrganismos potencialmente nocivos à saúde humana.

A turbidez é um parâmetro associado principalmente ao aspecto estético da água, influenciando sua aceitação ou rejeição pelo consumidor. O valor máximo permitido para a água distribuída é de 5,0 NTU, sendo a turbidez indicativa da presença excessiva de partículas em suspensão.

Por sua vez, os parâmetros microbiológicos possuem papel fundamental na avaliação da qualidade da água, uma vez que a presença de microrganismos patogênicos, como a *Escherichia coli*, mesmo em pequenas quantidades, pode ocasionar agravos à saúde, variando de quadros leves a mais severos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

No ano de 2024 de setembro a dezembro:

- E.coli - coletados 2 amostras, em conformidade 2, sem nenhuma não conformidade;
- Coliforme Totais - coletados 13 amostras, em conformidade 13, sem nenhuma não conformidade;
- Cloro - coletados 13 amostras, em conformidade 13, sem nenhuma não conformidade;
- Cor - coletados 8 amostras, em conformidade 8, sem nenhuma não conformidade;
- Turbidez - coletados 2 amostras, em conformidade 2, sem nenhuma não conformidade;

No ano de 2025 de janeiro a setembro :

- E.coli - coletados 145 amostras, em conformidade 145, sem nenhuma não conformidade;
- Coliforme Totais - coletados 188 amostras, em conformidade 187, em desconformidade 1 amostra no mês de abril;
- Cloro - coletados 320 amostras, em conformidade 319, em desconformidade 1 amostra no mês de setembro;
- Cor - coletados 104 amostras, em conformidade 103, em desconformidade1 amostra no mês de junho;
- Turbidez - coletados 100 amostras, em conformidade 100, sem nenhuma não conformidade.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2024	2	2	0	13	13	0	13	13	0	8	8	0	2	2	0
dezembro	2	2	0	13	13	0	13	13	0	8	8	0	2	2	0
2025	145	145	0	188	187	1	320	319	1	104	103	1	100	100	0
janeiro	2	2	0	13	13	0	13	13	0	2	2	0	2	2	0
fevereiro	2	2	0	13	13	0	13	13	0	2	2	0	2	2	0
março	4	4	0	15	15	0	17	17	0	4	4	0	4	4	0
abril	5	5	0	15	14	1	15	15	0	4	4	0	4	4	0
maio	15	15	0	15	15	0	23	23	0	4	4	0	4	4	0
junho	15	15	0	15	15	0	132	132	0	8	7	1	4	4	0
julho	15	15	0	15	15	0	15	15	0	4	4	0	4	4	0
agosto	15	15	0	15	15	0	15	15	0	4	4	0	4	4	0
setembro	19	19	0	19	19	0	20	19	1	19	19	0	19	19	0
outubro	19	19	0	19	19	0	19	19	0	19	19	0	19	19	0
novembro	17	17	0	17	17	0	17	17	0	17	17	0	17	17	0
dezembro	17	17	0	17	17	0	21	21	0	17	17	0	17	17	0
Total	147	147	0	201	200	1	333	332	1	112	111	1	102	102	0

Fonte:BI AGERSA, 2025.

Resultados de análise físico-química e bacteriológico - amostras colhidas *in loco*

Identificação	Ponto de Coleta	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
Rua João da Costa Pinto Dantas,192 - Ponto Baixo	OLD010	14:3	15	0	0,71	1	Ausente
Rua Cândido de Farias,126 -	OLD011	14:23	14	0	1.14	0.9	Ausente

Ponto Médio							
Avenida Belo Horizonte,74 - Ponto Alto	OLD001	14:36	27	0	0.14	0.5	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Olindina foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não foi identificado não conformidades relacionadas à qualidade do efluente tratado no período de fiscalização. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A prestação do serviço de abastecimento de água deve atender aos artigos previstos na Lei 11.445/2007. Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 002/17, inclui-se, dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão em desconformidade com a norma NBR 12.218/1994 que é de 100 kPa, equivalente a 10 mca.

É definido em lei que os serviços somente poderão ser interrompidos quando atenderem ao art.40 da Lei 11.445/2007, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas a AGERSA e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 002/17.

Para atender os planos de emergência e contingência a prestadora deverá contemplar ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for superior a 24 (vinte quatro) horas conforme prevê o §3º do art. 131 da Resolução AGERSA nº 002/17.

Gerente local

No ato da fiscalização foi observado e também relatado pela gerente que o número de funcionários atualmente não é suficiente para atender as demandas do munícipio em sua totalidade, foi relatado que o sistema necessita com urgência de um serviço de substituição de redes e ramais, já que ele atua atualmente com mais de 1000 ligações com utilização de rede de amianto, um material que já está em desuso pelas suas propriedades cancerígenas, mas que já tem previsão de substituição das redes para o ano de 2026.

Informou que as principais reclamações são vinculadas a qualidade da água e que a solução seria a substituição do ponto de captação e utilização de produtos químicos. Por fim relatou que existe dificuldades na alocação de recursos para serviços fora do cronograma de gastos anuais da regional e que o ponto crítico do abastecimento do sistema seria a parte alta do bairro Otavio Mangabeira.

A prestadora informou que opera 24 (vinte e quatro) horas no poço 2 e 16 (dezesseis) horas no poço 3 município com interrupções regulares para manutenção ou por falta de energia principalmente em períodos chuvosos.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A equipe de fiscalização da reguladora visitou a autoridade sanitária municipal (Vigilância Sanitária) sendo coordenador da Vigilância Sanitária, Maikon Costa Santana, que relatou que necessita que sejam anexados novos pontos de coleta e já fora encaminhado ofício para a prestadora acatar a nova abordagem, informou que alguns moradores relatam problemas com a cor da água que alguns períodos vem com uma tonalidade escura muito forte, mas sem odor.

PREFEITURA

Houve também uma reunião entre a equipe de fiscalização da AGERSA e o secretário de administração do município, Amon Valladares Oliveira, o mesmo relatou que o município tem um Plano Municipal de Saneamento Básico vigente e que o maior problema são as redes de amianto que já estão programadas para substituir.

MELHORIAS DO SISTEMA

O sistema atual de Olindina necessita de uma ampliação e substituição das redes de distribuição, pelo alto índice de redes com material antigo, mesmo com a mobilização prevista para 2026, esse ponto deveria ser uma prioridade nas melhorias atuais na região.

Atualmente o munícipio não tem esgotamento sanitário efetivo pela prestadora, tendo previsibilidade de inicio dos projetos de execução do sistema para 2027, lembrando que o prazo de implementação do esgotamento sanitário para atingir o índice de abrangência de 90%, aplicados pela ANA, será inicialmente até 2033.

A estação de tratamento de água atualmente necessita de melhoras na drenagem de contenção e resíduos e filtros novos, o laboratório atual necessita de melhorias em sua estrutura e melhores condições para os funcionários executarem suas etapas de serviço, já que o local não consta com ventilação adequada e uma temperatura elevada, além de não possuir nenhum tipo de refrigeração dentro do local e a necessidade de está confinado para a execução das amostragens.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Condições atuais do laboratório.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Certos do cumprimento do inciso XI do art. 4º da Lei Estadual nº 12.602/2012, e da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, conclui-se que o SAA de Olindina **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando de melhorias no atendimento, em seus equipamentos e de sua estrutura. A fim de corrigir as desconformidades, a prestadora deve adequar-se às normas de segurança, as normas reguladoras e a legislação, lembramos que a prestadora deve obedecer aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde para distribuição de água para o consumo humano.

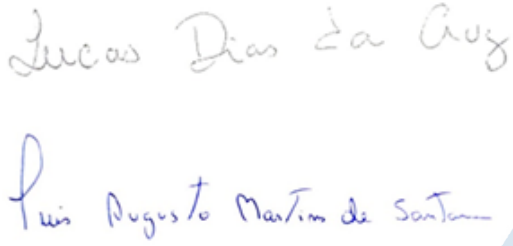
A AGERSA recomenda que:

- A prestadora sempre realize alimentação do SITO.
- A prestadora realize as devidas correções das desconformidades ou comprove a resolução delas.
- A prestadora atenda ao prazo dado pela equipe de fiscalização no relatório de não conformidades.
- Em se tratando de manutenção sempre observar as suas competências conforme Art. 3º da resolução AGERSA nº 002/2017.
- Orienta-se a prestadora a cumprir a determinação da Vigilância Municipal referente ao plano de amostragem.

Demais observações estão expostas no capítulo 7 “Não conformidades e determinações”.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Lucas Dias da Cruz e Luís Augusto Martins de Santana	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 06/05/2026	Assinaturas  data: 13/05/2026	Assinaturas  data: 14/05/2026

AGERSA

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

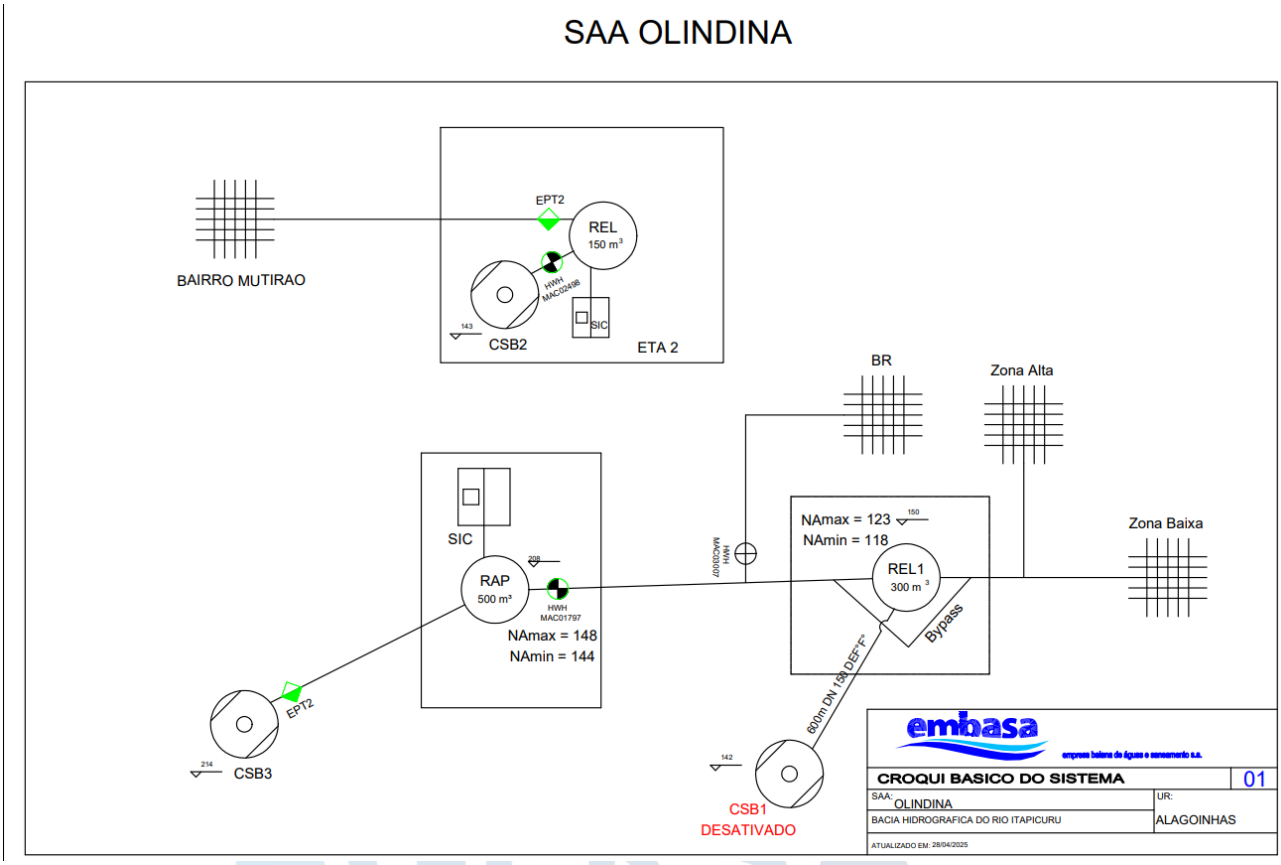
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - CROQUI DO SAA OLINDINA



Fonte:Embasa,2025.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO III - COPAE NOV/2025

DT - Diretoria Técnica e de Planejamento
TDO - Unidade de Desenvolvimento Operacional
TDOT - Gerência de Tecnologia Operacional

COPAE - Controle Operacional de Água e Esgoto
CONTROLE DE PERDAS DO SISTEMA

Sistema: **OLINDINA**
Código: **223**
MÊS/ANO: **Nov/2025**

Superintendência: **IN - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO - NORTE**
Unidade Regional: **UNA - UNIDADE REGIONAL DE ALAGOINHAS**

MÊS E ANO	VOLUMES (m³)												PRODUÇÃO(m³/d)		PERDAS (%)						DOTAÇÃO (m³/eco)	EXTENSÃO (Km)		HORAS OPERADAS	
	CAPTADO	ADUZIDO	DISPONIB	MICROMED	ESTIMADO	RECUP	CP FAT	OPERAC	ESPECIAL	FATURADO	ANC	ANF	MÁXIMA	MÉDIA	PSP	PSAB	PST	ANC	IPD	ANF		REDE	AAT	NO MÊS	MÉDIA
Dez/24	69.231	69.231	69.231	50.922	108	0	0	0	0	56.515	18.201	12.716	2.308	2.308	0,0	0,0	0,0	26,3	26,3	18,4	12,83	99,733	8,900	533	18
Jan/25	72.560	72.560	72.560	51.367	108	0	0	0	0	56.718	21.085	15.842	2.341	2.341	0,0	0,0	0,0	29,1	29,1	21,8	13,43	99,733	8,900	563	18
Fev/25	70.274	70.274	70.274	55.721	108	0	0	0	0	60.812	14.445	9.462	2.267	2.267	0,0	0,0	0,0	20,6	20,6	13,5	12,97	99,733	8,900	533	17
Mar/25	62.634	62.634	62.634	49.754	108	0	0	0	0	55.728	12.772	6.906	2.237	2.237	0,0	0,0	0,0	20,4	20,4	11,0	11,51	99,733	8,900	481	17
Abr/25	70.389	70.389	70.389	48.508	108	0	0	0	0	54.357	21.773	16.032	2.271	2.271	0,0	0,0	0,0	30,9	30,9	22,8	12,95	99,733	8,900	542	17
Mai/25	69.254	69.254	69.254	52.715	108	0	0	0	0	58.082	16.431	11.172	2.309	2.308	0,0	0,0	0,0	23,7	23,7	16,1	12,74	99,733	8,900	476	16
Jun/25	66.822	66.822	66.822	46.943	108	0	0	234	0	52.961	19.537	13.861	2.156	2.156	0,0	0,0	0,0	29,2	29,3	20,7	12,27	99,733	8,900	407	13
Jul/25	65.054	65.054	65.054	43.280	108	0	0	0	18	50.236	21.648	14.818	2.169	2.168	0,0	0,0	0,0	33,3	33,3	22,8	11,97	100,123	8,900	393	13
Ago/25	68.304	68.304	68.304	41.509	108	0	0	0	0	48.701	26.687	19.603	2.204	2.203	0,0	0,0	0,0	39,1	39,1	28,7	12,58	100,123	8,900	425	14
Set/25	68.670	68.670	68.670	46.457	108	0	0	6.819	4	52.675	15.282	15.995	2.216	2.215	0,0	0,0	0,0	22,3	24,7	23,3	12,60	100,123	8,900	415	13
Out/25	67.810	67.810	67.810	44.299	108	0	0	278	9	51.075	23.116	16.735	2.261	2.260	0,0	0,0	0,0	34,1	34,2	24,7	12,42	100,123	8,900	419	14
Nov/25	75.417	75.417	75.417	47.207	108	0	0	1.266	9	53.368	26.827	22.049	2.514	2.433	0,0	0,0	0,0	35,6	36,2	29,2	13,79	100,123	8,900	467	15
TRIMEST	211.897	211.897	211.897	137.963	324	0	0	8.363	22	157.118	65.225	54.779	2.514	2.329	0,0	0,0	0,0	30,8	32,0	25,9	12,94			1.301	14
ANUAL	826.419	826.419	826.419	578.682	1.296	0	0	8.597	40	651.228	237.804	175.191	2.514	2.264	0,0	0,0	0,0	28,8	29,1	21,2	12,67			5.654	15

CAP NOM PROD (m³/d)		PMáx/CN (%)	ECONOMIAS FATURADAS	LIGAÇÕES FATURADAS	SIT DA MACRO (%) MÊS			SIT MIC (%) MÊS		LIGAÇÕES INATIVAS				ECONOMIAS INATIVAS				ANC / km de tubulação(m³/diaXkm		
S. ADUTOR	S. PRODUT				CAP	ADU	PROD	ECO	LIG	MÊS		MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS		MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS	TRI	ANUAL
										TOTAL	%			TOTAL	%					
2.923	2.923	86,01	5.468	5.445	22,2	0,0	100,0	99,9	99,9	361	5,9	400	398	361	5,8	400	398	7,938	6,574	5,988

K1 (m³/d)			VOL. PRODUZIDO (m³)			VOL. EXPORTADO (m³)			VOL. IMPORTADO (m³)			INDICADORES AMD						OFERTA (l/eco_res.d)		
MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	ANF (%)		IPL (L / dia X Lig Fat)		IND. MAC VP (%)	IND. HIDRO. (%)	MÊS	TRI	ANUAL
												11 M	12M	11 M	12M					
1,03	1,08	1,11	75.417	211.897	826.419	0	0	0	0	0	0	20,6	20,4	121,5	120,4	100,0	99,9	466,00	447,00	436,00

Obs PMáx/CN - Produção Máxima / Capacidade Nominal
ANF - Águas Não Faturadas = (ANF/ V DISPO)
AMD - Acordo de Melhoria de Desempenho

PSP - Perdas no Sistema Produtor
Volume Disponibilizado = Produzido + Importado - Exportado
ANF AMD = (ANF - V SERVIÇO) / (V DISPO - V SERVIÇO)

ANC - Águas Não Contabililizadas
PSAB - Perdas no Sistema Adultor de Água Bruta
V SERV = V RECUP + V OPER + V ESPECIAL

PST - Perdas No Sistema de Tratamento
K1 - Produção Máxima / Produção Média
IPD (Índice de Perdas na Distribuição) = (ANC/(VDISPO - VSERV))*100

Quinta-feira, 04 de Dezembro de 2025 às 11:24 AM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO IV - TERMO ADITIVO ASSINATURA

E, por estarem de acordo, as PARTES assinam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cidade de Olindina, 10 de Setembro de 2021 .

MUNICÍPIO DE OLINDINA

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
Prefeito Municipal

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA

José Ubiratan Cardoso Matos
Diretor de Operação do Interior

Rogério Costa Cedraz
Presidente

Testemunhas:

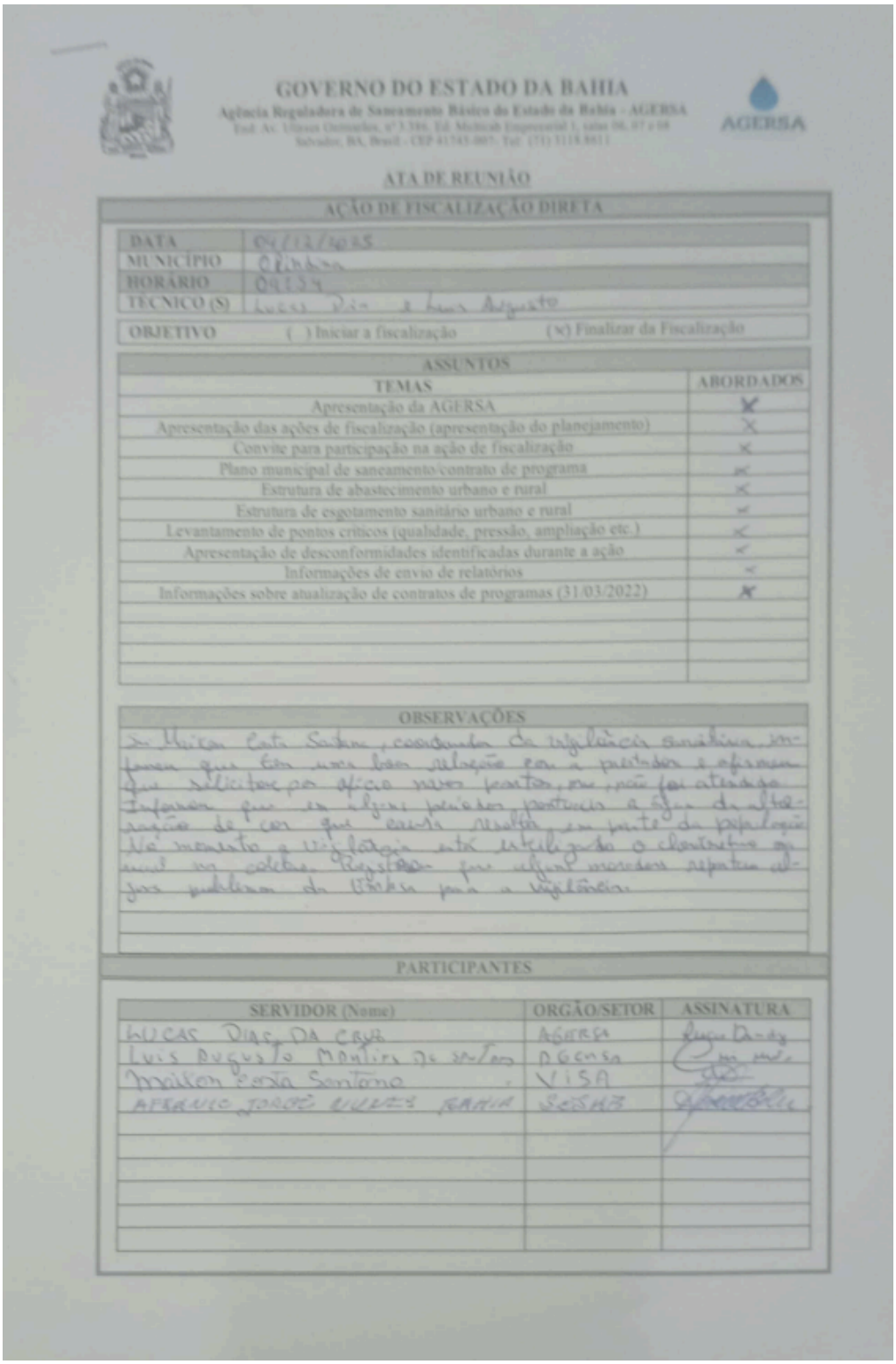
CPF nº: 781.[illegible].245-15
Julio Cesar

CPF nº: 880.505.865-68

PROCURADORIA VISTO P/ EMBASA JURÍDICA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO V - ATA 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End. Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. Multicab Empresarial I, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007 - Tel: (71) 3118.5611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	04/12/2025
MUNICÍPIO	Cairu
HORÁRIO	09:30
TÉCNICO (S)	Lucas Dias e Luis Augusto

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS	
TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

Dr. Heitor Costa Santana, coordenador da vigilância sanitária informou que tem uma boa relação com a prefeitura e ofícios são solicitados por ofício nem sempre são atendidos. Informou que os dados precisam passar por uma validação de cada equipe, em parte da população não mostra a vigilância está utilizando o clorímetro para coleta. Registrou que alguns moradores reportam problemas de falta de água para a vigilância.

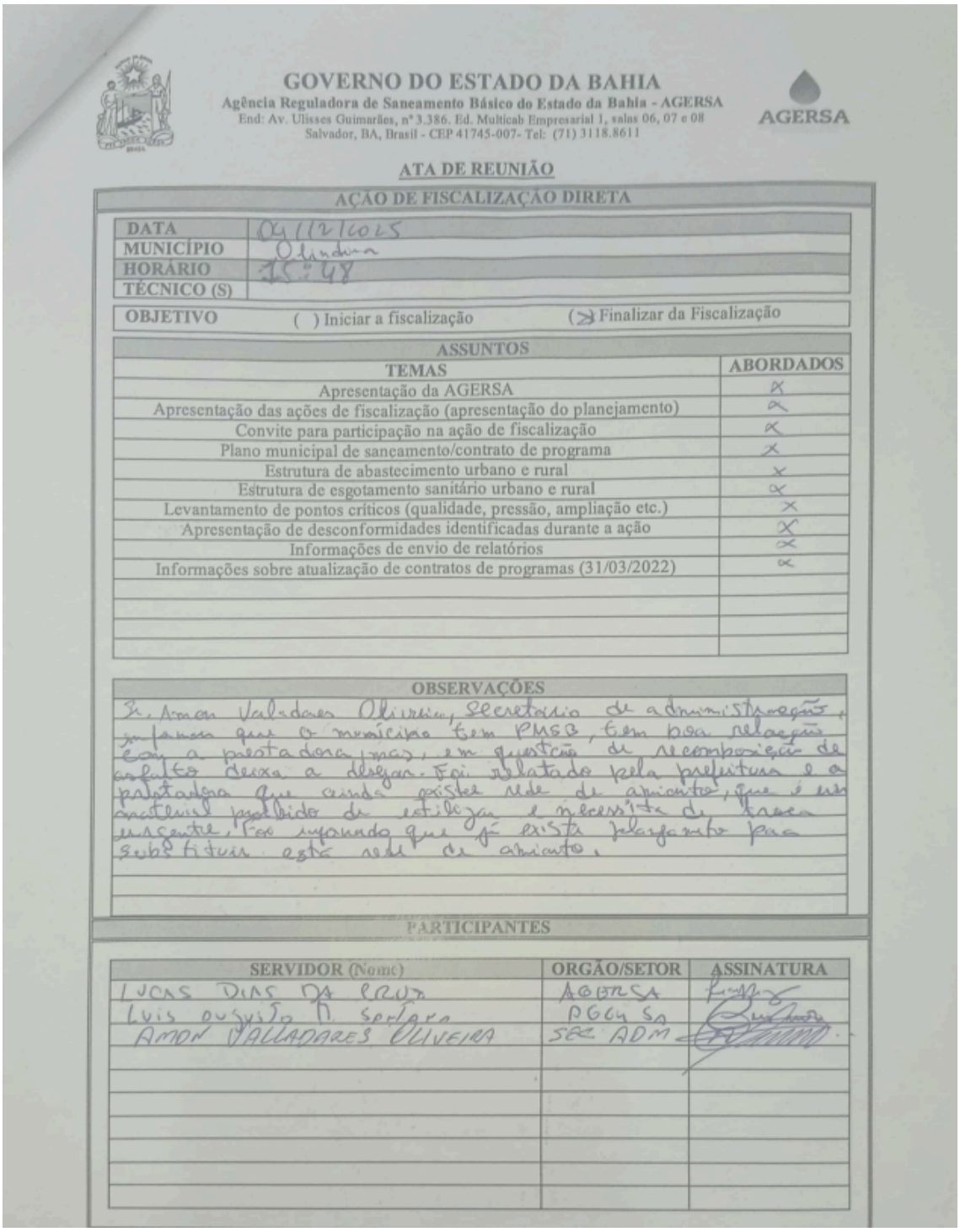
PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
LUCAS DIAS DA CRUZ	AGERSA	
Luis Augusto Monteiro de Santos	AGERSA	
Heitor Costa Santana	VISA	
AFRANIO JORGE VIEIRA BAHIA	SESAB	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VI - ATA 2/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	04/12/2025
MUNICÍPIO	Olindina
HORÁRIO	15:48
TÉCNICO (S)	

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS	
TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

Sr. Amon Valladares Oliveira, Secretário de administração, informou que o município tem PMSB, tem boa relação com a prestadora, mas, em questão de recomposição de custo deixa a desejar. Foi relatado pela prefeitura e a prestadora que ainda existe rede de amianto, que é um material proibido de utilização e necessita de troca urgente, porém informando que já existe planejamento para substituir esta rede de amianto.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
LUCAS DIAS DA CRUZ	AGERSA	
Luis Augusto N. Santana	AGERSA	
AMON VALLADARES OLIVEIRA	SEC. ADM	